



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 835

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.849, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	19	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	15	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.94.00	01.000.0000	15.000,00

Crédito	483	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	479	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.0000	66.000,00

Crédito	915	02.42.01	04.122.0060.2219	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	917	02.42.01	04.122.0060.2219	3.3.90.39.00	01.000.0000	100,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	391	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	399	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.30.00	01.000.0000	24.000,00

Crédito	493	02.14.01	08.244.0087.2142	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	494	02.14.01	08.244.0087.2142	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	475	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.13.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	783	02.26.01	15.452.0079.1181	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	785	02.26.01	15.452.0079.2162	3.3.90.39.00	01.000.0000	485.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 835

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Página | 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1069	02.47.01	04.122.0060.2224	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1085	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.39.00	01.000.0000	187.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 984.849,14 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	50	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	03.110.0000	3.992,00

Crédito	79	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.91.00	01.000.0000	
Recurso	23	02.00.00		1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	01.110.0000	38.000,00

Crédito	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	188	02.00.00		1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	05.301.0001	440.000,00

Crédito	774	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso	402	02.00.00		2.4.1.9.99.0.1.04.00.00	05.100.0097	222.857,14

Crédito	965	02.43.01	06.181.0074.2170	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	403	02.00.00		2.4.2.2.99.0.1.09.00.00	02.100.0106	50.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	23	02.00.00		1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	01.110.0000	18.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	24	02.00.00		1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	01.110.0000	95.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	25	02.00.00		1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	01.110.0000	74.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	29	02.00.00		1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	01.110.0000	43.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.832-6:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 835

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Página | 3

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	547	02.14.02	08.244.0087.2207	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0008					8.000,00

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.162, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública ROSILENE MOURA DE SOUSA FERREIRA – RE nº 11.526, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.785.733-7 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.163, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE – RE nº 12.792, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.018.836-9 ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.164, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública SIRLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA – RE nº 16.256, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.786.119-6 ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.165, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública JULIANA REGINA PASSOS GONÇALVES – RE nº 16.243, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.303.208-4 ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 835

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Página | 4

PORTARIA Nº 2.166, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública ELISANGELA ALBANO – RE nº 13.001, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 60.694.777-2 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 07/07/2015 a 14/02/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 03 de janeiro de 2023 e término em 01 de fevereiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.167, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público FAGNER PRIMO DA ROCHA – RE nº 14.068, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.408.119-8 ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 08/08/2017 a 07/08/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.168, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública LUANA GABRIELA CAMPOS FELISBINO – RE nº 14.044, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.113.214-4 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 17/07/2017 a 16/07/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 03 de janeiro de 2023 e término em 01 de fevereiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.169, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública MIRIAN PIRES GOMES – RE nº 12.834, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.260.394-5 ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.170, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora BÁRBARA JULIANY DE OLIVEIRA ZAGO – RE nº 18.174, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.672.556-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 26 de outubro de 2022 e terminará em 23 de abril de 2023, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 2.171, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do § 5º do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora VANESSA MAYRA DA SILVA BRITO – RE nº 16.088, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.112.341-5, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 21 de novembro de 2022 e terminará em 19 de maio de 2023, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.172, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica alterada a composição da “Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do Terceiro Setor”, de que trata a Portaria nº 846, de 21 de fevereiro de 2018 alterada pelas Portarias nº 1.862/19, nº 2.511/19, nº 609/21 e nº 1.344/21.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, fica alterada a redação do artigo 3º da Portaria nº 846, de 21 de fevereiro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 835

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Página | 5

“Art. 3º Ficam nomeados, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 5.624/17, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do Terceiro Setor, os servidores públicos, a seguir relacionados:

I - Rosangela Jesus Batista – RE 7537

II - Rita de Cássia Alves Augusto – RE 8.800

III - Nicolly Jasmine Sá da Silva – RE 18.795

IV – Gabriel Henrique da Silva Oliveira – RE 18.778

V – Patrícia Fátima de Farias – RE 18.787

VI – Daniel Anastácio dos Santos Júnior – RE 18.740

VII – Nazária Ferreira de Oliveira Souza – RE 18.506”

PORTARIA Nº 2.173, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica prorrogada a designação, concedida pela Portaria nº 743, de 23 de maio de 2022, da servidora EMANUELA CRISTINA DE ANDRADE E FARIAS – RE 11.914, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.109.484-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, das funções de Assessor Pedagógico, no período de 23/11/2022 a 16/12/2022, nos termos dos incisos II e IV, do parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações.

PORTARIA Nº 2.174, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica ratificada a prorrogação da designação, concedida pela Portaria nº 221, de 17 de fevereiro de 2022, da servidora ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA – RE 14.145, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.790.221, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, das funções de Assessor Pedagógico, no período de 17/08/2022 a 16/12/2022, nos termos dos incisos II e IV, do parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 2.175, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica ratificada a prorrogação da designação, concedida pela Portaria nº 300, de 7 de março de 2022, da servidora SHIRLEI VIEIRA DA SILVA – RE 15.148, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.093.615-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, das funções de Assessor Pedagógico, no período de 02/09/2022 a 16/12/2022, nos termos dos incisos II e IV, do parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.176, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica ratificada a prorrogação da designação, concedida pela Portaria nº 304, de 7 de março de 2022, da servidora JUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – RE 13.654, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 37.328.814-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, das funções de Assessor Pedagógico, no período de 08/09/2022 a 16/12/2022, nos termos dos incisos II e IV, do parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica ratificada a prorrogação da designação, concedida pela Portaria nº 438, de 28 de abril de 2022, da servidora GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA – RE 12.151, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.822.768-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, das funções de Assessor Pedagógico, no período de 02/11/2022 a 16/12/2022, nos termos dos incisos II e IV, do parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica ratificada a prorrogação da designação, concedida pela Portaria nº 713, de 16 de maio de 2022, da servidora MARIA DEVANICE DANIEL – RE 12.157, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.557.698-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, das funções de Assessor Pedagógico, no período de 17/11/2022 a 16/12/2022, nos termos dos incisos II e IV, do parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica ratificada a prorrogação da designação, concedida pela Portaria nº 712, de 16 de maio de 2022, do servidor PAULO ROGÉRIO DO VAL – RE 12.746, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.127.940-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, das funções de Assistente de Direção, no período de 17/11/2022 a 16/12/2022, nos termos dos incisos II e IV, do parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 835

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Página | 6

PORTARIA Nº 2.180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública ALANA ARAÚJO SOARES DE SOUSA – RE nº 15.973, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.394.978-4 ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

OBJETO: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 70m², localizado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria (Centro) - Cajamar/SP, a título oneroso, para a instalação de Posto de Atendimento Bancário - PAB, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II. - P.A 11.037/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MAIOR VALOR OFERTADO

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 22 de novembro de 2022 – Michael Campos Cunha - Secretário de Fazenda e Gestão Estratégica

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 70m², localizado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria (Centro) - Cajamar/SP, a título oneroso, para a instalação de Posto de Atendimento Bancário - PAB, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II. - P.A 11.037/2022.

A Prefeitura de Cajamar, através de sua Pregoeira, torna público que a licitação supramencionada foi declarada DESERTA.

Cajamar, 21 de novembro de 2022 – Kimily Lopes de Freitas – Pregoeira

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 30/11/2022, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.695	Rosana da Silva Maciel Andrade	9:00 hs
17.733	Christian Alexandre Merenciano Pereira	9:10 hs
17.867	Glaucíbele Pereira Lima Novaes	9:15 hs
17.897	Adriana Helena da Silva	9:25 hs



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 835

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Página | 7

17.930	Andressa Delgado	9:35 hs
18.068	Josimar Fábio Sarmento	9:40 hs
18.111	Adriano Vieira Lima	9:50 hs
18.116	Azemar de Andrade e Souza	10:00 hs
18.125	Elza Cedro de Andrade	10:10 hs
18.126	Érica Henriques Machado	10:15 hs
18.127	Fabiano Dias	10:25 hs
18.129	Fernando Flório	10:35 hs
18.133	Heitor Gonçalves Cavichia	10:40 hs
18.161	Vanusa de Alcântara Souza	10:50 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	11:00 hs
18.271	Ana Flávia Araújo de Arruda	11:10 hs
18.281	Gessira de Jesus Souza Oliveira	11:15 hs
18.287	Aíra Oliveira Camargo dos Santos	11:25 hs
18.291	Daiana Maria Prudêncio	11:35 hs
18.296	Felipe Monzani Cardoso	11:40 hs

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.675.642/0001-16, com sede na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 462, Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Diretor Executivo Sr. Marcio Alexandre Lacerda Falcão, torna público e para conhecimento de todos; o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 03/2022, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento do objeto empresa especializada para licenciamento, migração e conversão das bases de dados históricos e atuais; instalação e implantação, treinamento, manutenção de softwares administrativos e financeiros para a gestão de IPSSC, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520/02, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob nº 75/2022 fica CANCELADO, pelo motivo de readequação do termo de referência, considerando a necessidade de alteração no conteúdo do Edital, tendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 835

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Página | 8

em vista a impugnação interposta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme TC-00022643.989.22-1. Registre-se e dê a divulgação ao presente.

Cajamar – SP, 22 de novembro de 2.022
MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022